



**Estado da Paraíba**  
**Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo**  
**Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE 18 DE MAIO DE 2021**

***Ementa:***

**Institui o Programa de Conscientização do Câncer de Cólon e da importância da Colonoscopia para sua Prevenção e Diagnóstico Precoce, no âmbito do Município de Campina Grande/PB e dá outras providências.**

Artigo 1º: Fica instituído o programa de conscientização do câncer de cólon e da importância da colonoscopia para sua prevenção e diagnóstico precoce no Município de Campina Grande/PB.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Saúde - SMS elaborará cartaz explicativo sobre a o Programa constante do "caput" deste artigo, que será divulgado nas escolas públicas de ensino fundamental e médio, e também nas unidades básicas de saúde- UBS do Município de Campina Grande/PB.

Artigo 2º: A Secretaria Municipal de Saúde - SMS poderá firmar convênios com entidades públicas e particulares a fim de dar maior alcance ao cumprimento desta lei.

Artigo 3º: O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Artigo 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se assim às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.  
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 18 de maio de 2021.

**"Ano em homenagem ao Saudoso Genival Lacerda".**

Lei Ordinária Nº 7.898, 05 de abril de 2021.

*Fabiana Gomes*  
**Vereadora**



**Estado da Paraíba**  
**Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo**  
**Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD**

**Exposição de Motivos**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as):

Colocamos à apreciação do Eminentíssimo e Soberano Plenário o presente Projeto de Lei legislativo, a qual dispõe sobre: “Institui o Programa de Conscientização do Câncer de Cólon e da importância da Colonoscopia para sua Prevenção e Diagnóstico Precoce, no âmbito do Município de Campina Grande/PB e dá outras providências.”

Segundo esclarecedor artigo publicado em 2015 pelo Instituto A.C. Camargo intitulado Mapa do Câncer de Intestino no Brasil:

“O câncer colorretal é um dos mais frequentes na população brasileira. Nas mulheres, é o 2º mais comum, com 17.620 casos estimados para 2016 e, nos homens, ocupa a 3ª posição, com 16.660 novos casos. Nota-se, no entanto, uma diferença nos índices de incidência entre as cinco grandes regiões do Brasil.”  
<https://www.accamargo.org.br/sobre-o-cancer/noticias/mapa-do-cancer-de-intestino-no-brasil>

Ficou claro que um dos importantes fatores de risco para o câncer de intestino são os hábitos alimentares.

Observou-se que o consumo de frango e carne com excesso de gordura é maior nas regiões Sul e Sudeste, enquanto que o consumo de peixe pelo menos um dia por semana é mais comum nas regiões Norte e Nordeste.

E este dado demonstra a importância do hábito alimentar. O Instituto Nacional do Câncer- INCA, traz os seguintes dados em relação à incidência de Câncer de Intestino por 100 mil habitantes:

enquanto na região Norte a incidência de Câncer de Intestino é de 4,48 para homens e de 5,3 para mulheres a cada 100 mil habitantes; aqui na região Sudeste a incidência sobe para 22,67 para homens e 24,56 para mulheres.

<https://www.accamargo.org.br/sobre-o-cancer/noticias/mapa-do-cancer-de-intestino-no-brasil>

Fundamental é destacarmos a importância da realização do exame de colonoscopia como método de prevenção.



**Estado da Paraíba**  
**Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo**  
**Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD**

O fato é que quando o câncer de intestino é diagnosticado precocemente, o índice de cura chega a 95%, segundo informa o Instituto Oncoguia, em publicação com o seguinte título: Colonoscopia detecta precocemente e também previne o câncer colorretal.

Inclusive, se detectado na sua fase inicial o paciente não irá se submeter a tratamentos difíceis como a quimioterapia e a radioterapia.

Porém, “o grande problema é que as fases iniciais do câncer colorretal comumente não apresentam sintomas, o que favorece o diagnóstico tardio, quando as chances de cura para o paciente são mais reduzidas. Por isso, é imprescindível que todo indivíduo que se encontra nos grupos de risco faça o exame de colonoscopia, o único capaz de diagnosticar o câncer colorretal em sua fase curável.”  
<http://www.oncoguia.org.br/conteudo/artigo-colonosopia-detecta-precocemente-e-tambem-previne-o-cancer-colorretal/1003/8/>

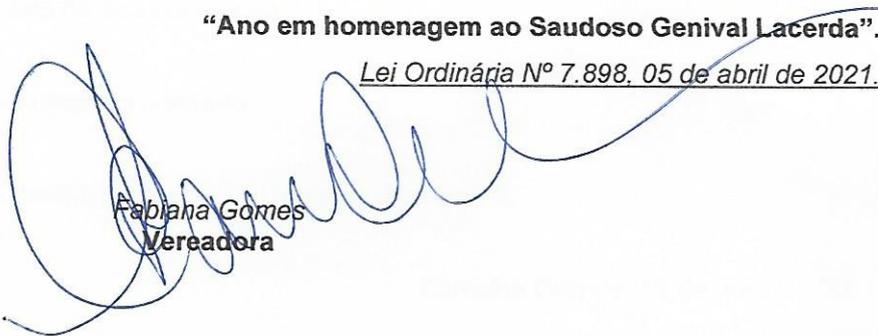
Diante do exposto, dada a relevância do tema na área de saúde pública, solicito o fundamental apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.  
“Casa de Félix Araújo”.

Campina Grande, 18 de maio de 2021.

“Ano em homenagem ao Saudoso Genival Lacerda”.

Lei Ordinária Nº 7.898, 05 de abril de 2021.

  
Fabiana Gomes  
Vereadora